



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 454 de 02 de agosto de 2002.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por parte do Governo Municipal, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Montadas, combinando com o artigo 5º, Inciso XXIV da Constituição Federal e artigo 22, § 8º, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba e, tendo em vista o disposto no artigo 2º letra "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de um terreno situado na Rua João da Costa Brasil, zona urbana da Cidade de Montadas, com as seguintes características e limites: ao lado direito da Rua João da Costa Brasil com a casa residencial de Isabel Dionizio da Silva e terreno do vendedor medindo **34m** (trinta e quatro metros) de cumprimentos e do lado direito casa de Antonio Laurentino Bezerra, antes pertencente a Inácio Freire conforme limites da escritura do proprietário medindo **34m** (trinta e quatro metros) de cumprimentos, sendo a largura da rua limitando-se com o cruzamento da Rua São José medindo **10m** (dez metros) e no encontro do leito da Rua João da Costa Brasil, local do início da desobstrução medindo **16m** (dezesseis metros) de largura, perfazendo uma **área de 442m²** (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados).

Artigo 2º - O imóvel expropriado pertence ao Sr. Edimilson Avelino Pereira, CPF nº 048.323.964-04, conforme escritura pública lavrada no livro 15, às folhas 72, f.v. do Cartório de Areial/PB, em 18/11/1980, registrada às fls 176, livro 2-D, sob o nº R-5-1.459, em 18/04/1981, no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Esperança, cadastrado na Secretaria da Receita Federal ITR/2001, NIRF 2506376-6, INCRA sob o nº 209.074.003.920-2.

Artigo 3º - O imóvel expropriado por meio deste decreto, destina-se à desobstrução da passagem do leito da Rua João da Costa Brasil com a pavimentação em paralelepípedo até o cruzamento com a Rua São José.

Parágrafo único - Fica declarado a urgência da desapropriação, nos termos do Art. 5º, do decreto lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de agosto de 2002.

José de Arimatéia Souza
Prefeito Municipal

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 12.124

Em, 27 de Agosto de 2002.

Verônica Porto Santos
Pela Prefeitura

Verônica Porto Santos
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria Nº 635/2001



É SÓ CONTINUAR